

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O ARTIGO 186, INCISO I DO PARÁGRAFO 3º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FAÇO PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS, E DOS SENHORES VEREADORES E OS CONVOCO PARA **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE-À NO DIA 16 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, AS 16:30 HORAS NO PLENÁRIO ROMEU FURLAN, COM A FINALIDADE DE DELIBERAR SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1719/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

ARAPUTANGA/MT, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

**RONALDO DE JESUS SANTOS**

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES****CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021**

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, por intermédio de seu Presidente, Vereador Domingos Oliveira dos Santos, no uso de suas prerrogativas que lhe confere a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e Decreto Federal nº 10.024/19, resolve:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

Considerando as razões transcritas na Ata de Sessão Pública do certame licitatório, fls. 107 a 110, emitida pelo Pregoeiro Oficial.

Declarar **FRACASSADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo Licitatório nº 007/2021, cujo objeto é o "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção predial, para atender à demanda de manutenção preventiva e corretiva e realização de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Cáceres", pois não houve licitantes habilitados.

Remeta-se a presente ao Setor Competente, para a publicidade pelos meios oficiais, a fim de que todos tenham conhecimento e caso o órgão requisitante mantenha interesse na aquisição, novo procedimento se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Cáceres-MT, 15 de setembro de 2021

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****EDITAL Nº. 05/2021- AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º  
QUADRIMESTRE DE 2021.**

EDITAL Nº. 05/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, Estado de Mato Grosso, Empresa Jurídica de direito público, situada na Avenida dos Migrantes Travessa Moacir Kramer S/N, Centro, neste ato representada pelo Presidente Senhor HEITOR BALESTRIN, buscando o que determina o Parágrafo Único

do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA, toda a população de Nova Guarita – MT, para a realização da Audiência Pública, onde se dará a exposição de atos administrativos em especial aqueles referentes ao cumprimento das metas fiscais como determina o Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

A referida Audiência Pública, estará disponível no site: [www.novaguarita.mt.leg.br/transparencia](http://www.novaguarita.mt.leg.br/transparencia) Prestação de Contas Quadrimestrais, no dia 30/09/2021.

Conforme Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, e Decreto Estadual 879/2021 de 25/03/2021, alterado pelo Decreto 027 de 08/04/2021, e suas alterações, fica proibido a Aglomeração de pessoas em espaços públicos, ação de combate ao COVID- 19.

O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do Município, sendo obrigatório sua fixação nos murais oficiais, até a data do evento.

O conteúdo deste, deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Nova Guarita – MT, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

**HEITOR BALESTRIN**

PRESIDENTE

**Afixe,**

**Publique-se**

**E cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021 - JULGAMENTO DAS CONTAS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021**

Dispõe sobre julgamento das Contas Anuais de Governo do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EDSON NOEL DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são inerentes, com fulcro na Lei Orgânica Art. 20, inc XIII, e no Regimento Interno, arts. 37, VI, b, 198 §§ 1º e 2º, 199; faço saber que o Soberano Plenário da Câmara Municipal de Nova Olímpia aprovou e eu promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2019, gestão do Prefeito Municipal José Elpidio de Moraes Cavalcante.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência, 14 de setembro de 2021.**

**EDSON NOEL DA SILVA**

Presidente

**REGISTRADO NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.**

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral